

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.003029/2026-95

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de luminárias públicas LED SMD de 300W, com temperatura de cor de 6500K (luz branca fria), proteção IP66 contra água e poeira, operação em tensão de 150 a 240V, fator de potência superior a 0,50, destinadas à modernização e ampliação do sistema de iluminação das áreas externas desta OM, compreendendo todos os acessórios necessários à adequada instalação e funcionamento.

2.2. Atualmente, as áreas externas da Organização Militar apresentam iluminação insuficiente ou com equipamentos obsoletos e de baixa eficiência, o que compromete a visibilidade no período noturno, expõe o efetivo a riscos durante o serviço e pode impactar negativamente na segurança das instalações e na preservação do patrimônio público.

2.3. A aquisição das luminárias LED visa proporcionar melhor nível de iluminação, maior eficiência energética, redução de custos com consumo de energia elétrica e manutenção, além de maior durabilidade dos equipamentos, contribuindo para condições adequadas de segurança e operação nas atividades noturnas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 59º BI Mtz	ST RODRIGO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo obrigatoriamente luminárias públicas LED SMD de 300W, com temperatura de cor de 6500K (luz branca fria), adequadas para uso externo e iluminação pública.

3.2. As luminárias deverão possuir grau de proteção mínimo IP66, garantindo resistência contra poeira e jatos de água, sendo apropriadas para instalação em ambientes externos sujeitos às intempéries.

3.3. Deverão operar em tensão elétrica ampla de 150 a 240V, com funcionamento estável e seguro, compatível com a rede elétrica disponível, além de apresentar fator de potência superior a 0,50, assegurando eficiência energética adequada.

3.4. As luminárias deverão utilizar tecnologia LED do tipo SMD, proporcionando maior eficiência luminosa, melhor dissipação térmica, maior durabilidade e uniformidade na distribuição da luz.

3.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, de primeira linha, não sendo aceitos produtos reconicionados, usados, reciclados ou de qualidade inferior, devendo apresentar acabamento adequado, ausência de defeitos e pleno funcionamento.

3.6. As luminárias deverão ser entregues devidamente acondicionadas, embaladas e protegidas, de modo a evitar danos durante o transporte, garantindo a integridade física e funcional dos equipamentos.

3.7. A contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a substituir, reparar ou corrigir quaisquer falhas identificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

3.8. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado, em remessa única, no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todas as etapas logísticas, incluindo transporte.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços por meio de consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo, incluindo plataformas de comércio eletrônico, fornecedores especializados e páginas oficiais de fabricantes, garantindo a obtenção de valores atualizados e compatíveis com o mercado.

5.2. A coleta das informações considerou produtos com características técnicas equivalentes, de modo a assegurar a fidedignidade dos preços estimados para a contratação.

5.3. A pesquisa de preço foi realizada com base na mediana dos valores coletados, de forma a minimizar distorções provocadas por preços muito altos ou muito baixos, garantindo assim maior equilíbrio e representatividade do valor de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na aquisição de luminárias públicas LED SMD de 300W, com temperatura de cor de 6500K, grau de proteção IP66 e operação em tensão de 150 a 240V, destinadas à iluminação das áreas externas desta OM.

6.2 As luminárias serão responsáveis por proporcionar iluminação eficiente e uniforme, garantindo visibilidade adequada no período noturno, com tecnologia LED SMD que assegura maior eficiência energética, durabilidade e menor necessidade de manutenção.

6.3 A solução permitirá a melhoria das condições de segurança e operacionalidade das áreas externas, contribuindo para a proteção do efetivo, das instalações e dos equipamentos utilizados nas atividades de vigilância.

6.4 Trata-se de solução tecnicamente viável, de fácil instalação e com custo compatível com a necessidade identificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na demanda atual desta OM, decorrente da necessidade de melhoria e ampliação da iluminação das áreas externas, visando proporcionar maior visibilidade no período noturno, aumento da segurança das instalações e melhores condições de trabalho ao efetivo empregado no serviço de vigilância.

7.2. A estimativa das quantidades deu-se com base na demanda atual de iluminação do 59º BI Mtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.237,20

8.1. Valor estimado da contratação é de R\$ 14.237,20 (quatorze mil trezentos e vinte reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na presente contratação haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta Organização Militar não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

11.2. Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação não está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, conforme previsto no inciso VII do Art. 12 da lei 14.133/21, devido se tratar de uma demanda emergencial não prevista no momento da elaboração do PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação possibilitará a melhoria e ampliação da iluminação das áreas externas desta Organização Militar, garantindo visibilidade adequada no período noturno, o que proporcionará melhores condições de trabalho ao efetivo empregado no serviço de vigilância e maior segurança das instalações.

12.2 Como benefícios diretos, destacam-se:

Melhoria da visibilidade e das condições de segurança no período noturno;

Redução do consumo de energia elétrica, em razão da maior eficiência das luminárias LED;

Diminuição da necessidade de manutenção, em virtude da maior durabilidade dos equipamentos;

Preservação do patrimônio público e apoio às atividades de vigilância;

Maior eficiência e continuidade das atividades operacionais.

12.3 Sob o aspecto administrativo, a solução contribui para a modernização da infraestrutura da Unidade, valorização do patrimônio público, otimização dos recursos empregados e atendimento aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 De acordo com a descrição do objeto da contratação, tal tópico não se vislumbra providências a serem adotadas para aquisição

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fabricantes, distribuidores, importadores, comerciantes ou revendedores de lâmpadas fluorescentes são responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação final ambientalmente adequada do produto.

14.1.1. Para tanto, devem manter um sistema de coleta em recipientes próprios, instalados em locais visíveis, para que os usuários do produto possam descartá-lo adequadamente.

14.1.2. Atualmente, há um acordo setorial para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista, assinado no dia 27/11/2014, cujo extrato foi publicado no DOU de 12/03/2015. Seu objetivo é garantir que a destinação final dos resíduos dessas lâmpadas seja feita de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.1.3 Nos termos da Resolução CONMETRO nº 01, de 05 de julho de 2016, a participação de fabricantes e importadores de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e seus componentes, relacionadas em seu Anexo I, em um sistema de logística reversa é requisito de conformidade para a importação e comercialização desses produtos.

14.1.4 A Portaria nº 17, de 14 de janeiro de 2022, do INMETRO - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas Fluorescentes Compactas com Reator Integrado à Base. Assim, estes produtos devem ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, registro no INMETRO e Selo de conformidade.

14.1.5 A Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria. Devem também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO

14.1.6 O Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, regulamentou as disposições legais vigentes que tratam de logística reversa e instituiu o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa – CCLRL, que pode ser adquirido pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa, e o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral – CERE, que pode ser solicitado por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos ou embalagens sujeitos à logística reversa que investirem em projetos estruturantes de recuperação de materiais recicláveis à entidade gestora (pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de logística reversa de produtos e embalagens em modelo coletivo), e o Certificado de Crédito de Massa Futura.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ELDER DA SILVA

Responsável pelo setor de aquisições



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 10:33:49.

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Chefe do almoxarifado do 59º BI Mtz